

NÚMERO DO PROCESSO: 2353/026/00
MATÉRIA: CONTAS - PREFEITURA MUNICIPAL - REEXAME
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TABATINGA
RELATOR: CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES (25.10.2002/15.01.2005)
ÓRGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CAMARA - PLENO
PARECER: TC-002353/026/00 - CONTAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL: TABATINGA
PREFEITO: MARIANGELA MARQUESI COSTA ROQUE
ADVOGADO: WALTER RAUCCI JUNIOR
EXERCICIO: 2000
A EGREGIA PRIMEIRA CAMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE S@O PAULO, EM SESSAO REALIZADA EM 08 DE OUTUBRO DE 2002, PELO VOTO DOS CONSELHEIROS EDGARD CAMARGO RODRIGUES, RELATOR, EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO, PRESIDENTE, E ROBSON MARINHO, DIANTE DA AFRONTA AO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, BEM COMO DO CANCELAMENTO DE EMPENHOS LIQUIDADOS E EMITIDOS A PARTIR DE 20 DE OUTUBRO DE 2000, DECIDIU EMITIR PARECER DESFAVORAVEL A APROVACAO DAS CONTAS DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE TABATINGA, RELATIVAS AO EXERCICIO DE 2000.
PUBLIQUE-SE
SALA DAS SESSOES, EM 22.10.2002
EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO - PRESIDENTE
EDGARD CAMARGO RODRIGUES - RELATOR
PUBLICADO NO DOE DE 25.10.2002

REEXAME: TC 002353/026/2000

PEDIDO DE REEXAME
MUNICIPIO: TABATINGA
PREFEITO: MARIANGELA MARQUESI COSTA ROQUE
EXERCICIO: 2000
REQUERENTE: MARIANGELA MARQUESI COSTA ROQUE (EX-PREFEITA)
EM JULGAMENTO: REEXAME DO PARECER DA E. PRIMEIRA CAMARA, EM SESSAO DE 08.10.02, PUBLICADO NO D.O.E DE 25.10.02.
ADVOGADOS: WALTER RAUCCI JUNIOR E ANDRE LUIZ PIOVEZAN

APLICACAO NO ENSINO.....27,71% CC
ENSINO FUNDAMENTAL.....24,10%
GASTOS NA SAUDE.....27,13%
DESPESAS COM PESSOAL.....43,43%
DEFICIT ORCAMENTARIO.....4,85% CC

RESTOS A PAGAR: A MAIOR PARTE DAS OBRIGACOES INSCRITAS APOS A VIGENCIA DA LEI FISCAL (05.05.2000) REFERIU-SE A COMPROMISSOS INADIAVEIS E DE NATUREZA CONTINUADA; A DIVIDA INSCRITA NAO COMPROMETEU AS ATIVIDADES E RESULTADOS DA GESTAO POSTERIOR. REEXAME PROVIDO.

O EGREGIO PLENARIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE S@O PAULO, EM SESSAO REALIZADA EM 08 DE DEZEMBRO DE 2004, PELO VOTO DOS CONSELHEIROS EDGARD CAMARGO RODRIGUES, RELATOR, ANTONIO ROQUE CITADINI, EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO, FULVIO JULIAO BIAZZI, CLAUDIO FERRAZ DE ALVARENGA E ROBSON MARINHO, PRELIMINARMENTE CONHECEU DO PEDIDO DE REEXAME E, QUANTO AO MERITO, DEU-LHE PROVIMENTO, PARA O FIM DE, REFORMANDO-SE O R. PARECER RECORRIDO, OUTRO SER EMITIDO, EM SENTIDO FAVORAVEL A APROVACAO DAS CONTAS DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE TABATINGA, RELATIVAS AO EXERCICIO DE 2000, EXCETUADOS OS ATOS PORVENTURA PENDENTES DE APRECIACAO. CC
PUBLIQUE-SE.
S@O PAULO, 08 DE DEZEMBRO DE 2004.
RENATO MARTINS COSTA - PRESIDENTE
EDGARD CAMARGO RODRIGUES - RELATOR
PUBLICADO NO DOE DE 15.01.2005
TRANSITADO EM JULGADO EM 26.01.2005.